



Conselho de Administração

Ata de Reunião SEI - CONSAD-EBC

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quatorze minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no §2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **FREDERICO SOUZA DE QUEIROZ ASSIS**; do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **JEANSLEY LIMA**; da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **DANIELA GONÇALVES GARCIA**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos Conselheiros **CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS**, **MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**, **MARIA FERNANDA VITORINO CONTI** e **THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**. A reunião contou, também, com a presença da Consultora Jurídica, **CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**; e da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O Presidente do CONSAD saudou os presentes e deu início à apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2024. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a atualização do Regimento Interno da EBC, conforme o inciso XXV do art. 50 do Estatuto Social. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **CAMILA CARVALHO PEREIRA**, participou deste item da pauta. A Gerente esclareceu que a proposta de atualização do Regimento Interno resulta de ajustes nas competências atribuídas à Gerência Executiva de Pesquisa, Análise e Gestão, subordinada à Diretoria-Geral, e à Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia (DOTE). Citou as principais alterações propostas, que incluem a revisão das atribuições da referida Gerência Executiva, que assumirá a responsabilidade pela precificação, além da criação de uma nova área de atuação voltada para avanços tecnológicos, com foco nas oportunidades trazidas pela TV 3.0, novo padrão de televisão aberta. Mencionou, ainda, que a Consultoria Jurídica (CONJU) opinou pela regularidade jurídica da minuta de atualização do referido Regimento e que a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas registrou que não haverá impacto no quantitativo nem na redistribuição de cargos e funções comissionadas, mantendo o cumprimento dos limites definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI). O CONSAD **APROVOU** a atualização do Regimento Interno da EBC, que entrará em vigor no dia 16 de dezembro de 2024, nos termos da Deliberação nº 82/2024. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de atualização da Estratégia de Longo Prazo (2025-2029), consoante o inciso XII do art. 50 do Estatuto Social. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO**; o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**; a Gerente de Planejamento e Avaliação, **POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES**; e a Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, **PRISCILA SILVA DE MELO HORTA**; participaram dos itens 1.3 a 1.6 da pauta. A Gerente-Executiva **MARISA SANTOS** destacou que, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais); o art. 37, §1º, do Decreto nº 8.945, de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.048, de 2022; e o art. 58, inciso XIII, do Estatuto Social, é necessário realizar a atualização do Planejamento Estratégico com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. Ressaltou a necessidade de revisar e adequar

aspectos específicos, a fim de alinhar as estratégias às demandas institucionais. Na sequência, apresentou as principais tendências de mercado identificadas para a EBC e exibiu o Mapa Estratégico atualmente em vigor, referente ao período de 2024 a 2028. Apontou as alterações sugeridas nos Valores Institucionais, que incluem a inserção dos conceitos de “integridade” e “sustentabilidade” e especificou as modificações, inclusões e exclusões realizadas nos Objetivos Estratégicos, nos Indicadores de Desempenho e nas Iniciativas Estratégicas. Cada aspecto foi explicado de maneira detalhada, com destaque para os critérios utilizados na definição das metas previstas para o exercício de 2025. Por fim, mostrou a proposta de atualização do Mapa Estratégico para o ciclo de 2025 a 2029, consolidando as adequações necessárias para orientar as ações da empresa no período mencionado. O CONSAD **APROVOU** a atualização da Estratégia de Longo Prazo (2025-2029), nos termos da Deliberação nº 83/2024. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a Análise de Riscos e Oportunidades à luz da Estratégia de Longo Prazo (AROELP), em atendimento ao inciso XXXIII do art. 50 Estatuto Social. O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** observou que a AROELP está fundamentada no Estatuto Social da EBC e no art. 23, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), e no art. 37, inciso II, do Decreto nº 8.945, de 2016. Mostrou os Riscos Globais identificados pelo Fórum Econômico Mundial e as oportunidades relevantes para a EBC, contextualizando como essas questões podem impactar e direcionar a atuação estratégica da empresa. Discorreu sobre a metodologia do sistema de gestão de riscos, com ênfase no monitoramento contínuo desses riscos durante a elaboração do Plano de Negócios, e apresentou uma proposta de inclusão de atividades voltadas ao aprimoramento da Governança no âmbito desse planejamento. Pontuou, ainda, os próximos passos a serem implementados, tais como a revisão da Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC) – PO 900/02 e a reestruturação da composição e funcionamento do Comitê de Governança, Riscos e Controles. Esclareceu que essa reestruturação se alinha à necessidade de separar as funções da Diretoria Executiva (DIREX) e do Comitê, conforme registrado na Ata da 17ª Reunião Ordinária da DIREX, realizada em 14 de agosto de 2024. Em conjunto com a apresentação da Gerente-Executiva **MARISA SANTOS**, no que tange aos Objetivos Estratégicos, composto por Indicadores, Metas e Iniciativas Estratégicas, ilustrada no item 1.3 da pauta, o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição exibiu os riscos estratégicos inerentes a cada um dos Objetivos Estratégicos. O Conselheiro e Presidente do COAUD, **EVILÁSIO SALVADOR**, parabenizou as equipes pelo trabalho desenvolvido e pelas apresentações realizadas, agradecendo a inclusão dos riscos apontados pelo COAUD. O Secretário-Executivo, **FILIFE MALVAR**, também manifestou agradecimentos ao COAUD pelo suporte oferecido no processo de identificação e gestão de riscos. O CONSAD **APROVOU** a Análise de Riscos e Oportunidades à luz da Estratégia de Longo Prazo 2024-2029 da EBC, nos termos da Deliberação nº 84/2024. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre o Plano de Negócios 2025, em atendimento ao inciso XII do art. 50 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica apresentou a proposta do Plano de Negócios 2025, destacando que o documento é um desdobramento da Estratégia de Longo Prazo 2025-2029 e consolida as ações estratégicas planejadas pela Diretoria da EBC para o ano de 2025. Informou que a elaboração do Plano foi embasada no Mapa Estratégico 2025-2029, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 83, de 13 de dezembro de 2024; nas Orientações Gerais do CONSAD para a formulação do Plano de Negócios 2025, aprovadas pela Deliberação CONSAD nº 72, de 27 de setembro de 2024; e nas Diretrizes da DIREX, do Comitê de Programação e Rede (CPR) e do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), aprovadas pela Deliberação DIREX nº 106, de 10 de outubro de 2024. Elencou os dispositivos legais que fundamentam a elaboração do Plano, bem como o resultado quantitativo proposto, que compreende 61 Planos de Ação vinculados aos Objetivos Estratégicos. Também detalhou os dados orçamentários destinados à EBC, com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, apresentando a distribuição dos recursos por grupo de despesa, classificados entre custeio e investimento. Ademais, especificou a proposta de alocação do orçamento discricionário por diretoria na Carteira de Planos de Ação EBC 2025. Por fim, salientou que, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, o Plano de Negócios será revisado para a realização de eventuais ajustes, garantindo alinhamento com o orçamento aprovado e as metas estratégicas estabelecidas. O CONSAD **APROVOU** o Plano de Negócios 2025, nos termos da Deliberação nº 85/2024. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre a revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, em atendimento à Resolução CGPAR nº 45/2022. O Gerente-Executivo **ABÍLIO MAIA** recordou a aprovação do PCA, mediante a Deliberação CONSAD nº 67, de 23 de agosto de 2024, bem como as orientações para sua elaboração e gestão, regulamentadas pela Portaria-Presidente nº 228, de 4 de abril de 2024, em conformidade com a Resolução CGPAR nº 45, de 30 de dezembro de 2022, que define práticas de governança para contratações em empresas estatais federais. Destacou a competência do

Conselho na revisão e/ou alteração do PCA, consoante o art. 9º da supracitada Portaria-Presidente. Mencionou o processo de amadurecimento institucional, tendo em vista que este é o primeiro PCA elaborado no âmbito da EBC, refletindo a necessidade de revisão alinhada ao Plano de Negócios 2025, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 85/2024. Durante a apresentação, utilizou a ferramenta *Power BI* para exibir o Plano, de modo a demonstrar a possibilidade de análise de diferentes cenários mediante a aplicação de filtros. O CONSAD **APROVOU** a atualização do PCA, nos termos da Deliberação nº 86/2024. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos e a Gerente de Planejamento e Avaliação agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.7 DELIBERAR** sobre a proposta de atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05, consoante o inciso XI do art. 50 do Estatuto Social. O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** relatou a necessidade de revisão anual da Política, conforme o inciso VII do art. 8º da Lei nº 13.303, de 2016, e o inciso VII do art. 13 do Decreto nº 8.945, de 2016. Comentou o contexto geral que abrange a atualização da PO 900/05, abordando sua finalidade, objetivo, abrangência e o normativo aplicável. Elencou as alterações pontuais realizadas, que incluem a revisão da legislação de referência, pesquisa documental e colaboração de áreas impactadas pelas atualizações propostas pela Secretaria Executiva. Salientou que a elaboração do documento contou com o apoio da Auditoria Interna, dos Chefes de Gabinete das diretorias e da CONJU, que emitiu parecer favorável à aprovação da minuta de alteração, por meio de Parecer Jurídico de Mérito. Comunicou, ainda, que o tema foi submetido à análise do COAUD, em observância ao inciso III do item 8.3 da PO 900/05, tendo o Comitê apresentado contribuições, dentre as quais se destaca a ampliação do conceito de partes relacionadas. Apontou que a proposta foi registrada na Ata da 23ª Reunião Ordinária do COAUD, de 2 de dezembro de 2024, e será devidamente amadurecida para posterior atualização da Política, prevista para ocorrer em 2025. O CONSAD **APROVOU** a revisão anual da Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05, nos termos da Deliberação nº 87/2024. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição e a Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.8 DELIBERAR** sobre as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024, acompanhadas dos Relatórios da Auditoria Interna e da Auditoria Independente. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, e a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Financeiras, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de setembro de 2024, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as receitas e despesas mais relevantes do período, destacando os principais fatores que contribuíram para o resultado do período. Ressaltou a insuficiência e o descompasso nas transferências do Tesouro Nacional; o aumento no faturamento das receitas de serviços em comparação ao mesmo período de 2023; a elevação das despesas com serviços de terceiros, devido à aquisição de licenças para exibição de obras audiovisuais destinadas à programação da TV Brasil; o acréscimo das despesas com pessoal, em razão da concessão de 1 (uma) referência salarial, a título de Progressão na Carreira, conforme as Portarias-Presidente nº 904 e 1021/2024, do reajuste salarial previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024, e do crescimento natural da folha de pagamento, decorrente do Adicional por Tempo de Serviço, seja na modalidade de anuênio ou quinquênio. O Conselheiro **THIAGO INTERAMINENSE** perguntou se os empregados não contemplados com a progressão na carreira, conforme disposto na Portaria-Presidente nº 544, de 7 de outubro de 2024, ainda poderão ser beneficiados. Em resposta, o Secretário-Executivo, **FILIFE MALVAR**, esclareceu que a concessão de referência salarial deve observar o limite orçamentário estabelecido pelo art. 8º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, além de atender aos critérios de elegibilidade previstos na NOR 327. Acrescentou que consultará a Gerência Executiva de Gestão de Pessoas para obter mais informações sobre o assunto. O Conselheiro e Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, comentou que o tema em análise foi tratado na reunião conjunta entre o COAUD e o Conselho Fiscal (CONFIS), realizada em 9 de dezembro de 2024. Enfatizou a importância de acompanhar as recomendações da Auditoria Independente e da Auditoria Interna, a fim de evitar ressalvas na Prestação de Contas. O CONSAD **APROVOU** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024, nos termos da Deliberação nº 88/2024. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Gerente de Contabilidade agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.9 DELIBERAR** sobre o Inventário, a Avaliação de bens imóveis e o Teste de Recuperabilidade (*Impairment Test*) 2024. O Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística, **FRANCISCO SOARES NETO**, a Gerente de Apoio Geral, **ALINE DA SILVA LOPES**, e o Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo, **RODRIGO OLIVEIRA PIRES**, participaram deste item da

pauta. O Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo apresentou os resultados dos trabalhos realizados pela empresa **IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática**, relacionados ao inventário físico e à avaliação patrimonial da EBC, conforme determina a legislação vigente. Destacou aspectos como o inventário de bens móveis, a divergência entre bens inventariados e não conciliados, a evolução histórica do valor do *Impairment Test* e a redução do número de bens não localizados desde 2018. Também mencionou as recomendações da **IBIAEON**, que incluem a baixa patrimonial de *softwares* totalmente amortizados e a continuidade dos esforços para localizar itens ainda não encontrados. Comunicou que alguns bens anteriormente considerados não localizados foram recuperados e que as Comissões de Inventário de Brasília/DF, do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP seguirão com as buscas pelos itens remanescentes. Ressaltou, ainda, que os bens que permanecerem sem localização serão submetidos a um processo de apuração de responsabilidade, conforme estabelece a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903. Por fim, reportou que a referida documentação também foi submetida ao CONFIS e COAUD, em reunião conjunta de 9 de dezembro de 2024. O Secretário-Executivo, **FILIFE MALVAR**, comentou sobre o trabalho da equipe, que, desde 2018, tem implementado ações para melhorar os resultados do inventário e reduzir o número de bens não localizados. O CONSAD **APROVOU** o relatório e o resultado referente aos serviços de inventário físico e à avaliação patrimonial dos bens móveis, realizados pela Empresa IBIAEON e **APROVOU** os registros contábeis referentes ao valor decorrente do Teste Recuperabilidade (*Impairment Test*) para o exercício de 2024, que totalizou R\$2.749.382,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais), nos termos da Deliberação nº 89/2024. O Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística, a Gerente de Apoio Geral e o Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.10 DELIBERAR** sobre o Plano de Atividade da Auditoria Interna (PAINT) 2025. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**, retirou-se da reunião, em conformidade com o inciso XVII art. 50 do Estatuto Social. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, informou que a metodologia e a proposta do PAINT 2025 foram desenvolvidas com base nas Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 08/2017 e nº 05/2021; no Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 19, de 26 de abril de 2021; no Regimento Interno da EBC, instituído pela Deliberação CONSAD nº 82, de 13 de dezembro de 2024; e na Modelagem da Estrutura Organizacional, aprovada pela Deliberação da Diretoria Executiva nº 129, de 5 de dezembro de 2024. Relatou que os documentos mencionados foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR), por meio do sistema e-Aud, para verificação do cumprimento das exigências previstas nas referidas Instruções Normativas. Em seguida, destacou os serviços a serem auditados, seja por exigência normativa, com seus respectivos dispositivos legais, seja por demanda dos colegiados. Também apresentou os processos selecionados com base na matriz de riscos. O Conselheiro e Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, elogiou o trabalho realizado pela Auditoria Interna e ressaltou a qualidade do assessoramento prestado ao Comitê. Informou, ainda, que o PAINT foi submetido ao CONFIS e ao COAUD durante a reunião conjunta realizada em 9 de dezembro de 2024. O CONSAD **APROVOU** o Plano de Atividade da Auditoria Interna (PAINT) 2025, nos termos da Deliberação nº 90/2024. Neste momento, o Conselheiro e Diretor-Presidente retornou à reunião. **Item 1.11 DELIBERAR** sobre o calendário de reuniões do CONSAD 2025. O Secretário-Executivo, **FILIFE MALVAR**, exibiu o calendário de reuniões proposto e explicou que as datas estão em consonância com os demais colegiados e com os assuntos estatutários obrigatórios. O CONSAD **APROVOU** o calendário de reuniões do CONSAD, para o exercício 2025, nos termos da Deliberação nº 91/2024. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APRESENTAÇÃO** do resultado consolidado da autoavaliação anual de desempenho do colegiado, bem como de seus membros, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme o disposto nos incisos XXII e XXXI do art. 50 do Estatuto Social. O Secretário-Executivo, **FILIFE MALVAR**, comunicou nova prorrogação do prazo para preenchimento da autoavaliação anual de desempenho, visando à consolidação dos dados e sua impreterível apresentação na próxima reunião do colegiado. O CONSAD tomou conhecimento. **Item 2.2 INFORME** sobre treinamento aos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, em cumprimento ao §4º do art. 17 da Lei 13.303, de 2016. O Secretário-Executivo anunciou que o curso permanecerá disponível até 14 de dezembro de 2024 e reforçou a importância de sua realização, especialmente no contexto da recondução de administradores e conselheiros fiscais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 42 do Decreto nº 8.945, de 2016. O CONSAD tomou conhecimento. **Item 2.3 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em novembro de 2024. **Item 2.4**

ENTREGA da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 2024. **Item 2.5 ENTREGA** das Atas do Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC: 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2024; e 21ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de novembro de 2024. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas, consoante o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC. **Item 2.6 ENTREGA** da Ata da Diretoria Executiva (DIREX): 22ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2024. O Presidente do CONSAD **FREDERICO SOUZA DE QUEIROZ ASSIS** agradeceu a dedicação e o comprometimento de todos os conselheiros, da equipe da Secretaria Executiva e dos demais colaboradores da EBC ao longo do ano. Finalizou desejando boas festas e um próspero ano novo a todos. Em seguida, encerrou a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos.

Assinado eletronicamente

FREDERICO SOUZA DE QUEIROZ ASSIS
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente

DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Conselheiro e Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente

MARIA FERNANDA VITORINO CONTI
Conselheira

Assinado eletronicamente

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charllles De Lima, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 30/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 31/01/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Souza de Queiroz Assis, Presidente do Conselho**, em 03/02/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 04/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 10/02/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027499** e o código CRC **17196B94**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br



Conselho de Administração

Extrato SEI - CONSAD-EBC

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO I
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 82/2024: APROVADA a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

Deliberação nº 83/2024: APROVADA a atualização da Estratégia de Longo Prazo (2025-2029).

Deliberação nº 84/2024: APROVADA a Análise de Riscos e Oportunidades à luz da Estratégia de Longo Prazo 2024-2028 da EBC.

Deliberação nº 85/2024: APROVADO o Plano de Negócios 2025.

Deliberação nº 86/2024: APROVADA a atualização do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Empresa Brasil de Comunicação.

Deliberação nº 87/2024: APROVADA a revisão anual da Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05.

Deliberação nº 88/2024: APROVADAS as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024.

Deliberação nº 89/2024: APROVADO o relatório e o resultado referente aos serviços de inventário físico e à avaliação patrimonial dos bens móveis, realizados pela Empresa IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda. **APROVADOS** os registros contábeis referentes ao valor decorrente do Teste Recuperabilidade (*Impairment Test*) para o exercício de 2024, que totalizou R\$2.749.382,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Deliberação nº 91/2024: APROVADO o calendário de reuniões do Conselho de Administração (CONSAD), para o exercício 2025.

Assinado eletronicamente

FREDERICO SOUZA DE QUEIROZ ASSIS
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente

DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Conselheiro e Diretor-Presidente

*Assinado eletronicamente***MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**
Conselheiro*Assinado eletronicamente***MARIA FERNANDA VITORINO CONTI**
Conselheira*Assinado eletronicamente***THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**
Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 30/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 31/01/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Souza de Queiroz Assis, Presidente do Conselho**, em 03/02/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 04/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027575** e o código CRC **2307328A**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br



Conselho de Administração

Extrato SEI - CONSAD-EBC

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO II
DELIBERAÇÃO**

Deliberação nº 90/2024: APROVADO o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025.

Assinado eletronicamente

FREDERICO SOUZA DE QUEIROZ ASSIS
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente

DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente

MARIA FERNANDA VITORINO CONTI
Conselheira

Assinado eletronicamente

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 30/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 31/01/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Souza de Queiroz Assis, Presidente do Conselho**, em 03/02/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 04/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027576** e o código CRC **B3CDCF83**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-000638/2025-61

SEI nº 0027576